



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**20/08/2018**

Edição N° 151



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJA

### DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 1640/2018

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

### DICOGE - COMUNICADOS

INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### âSEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 10/08/2018

PROCESSOS ENTRADOS

### SEMA - INTIMAÇÃO DE ACORDÃOS

Intimação de Acordãos



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0344/2018 - Processo 0059710-86.2011.8.26.0576

Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Idalia Caldeira Zem

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 0050313-63.2017.8.26.0100

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Maria José Ibañez Frigo - - Aurélio Frigo - Zaira Reis Costa Frugoli

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1002334-54.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcia Aparecida Alves Gomes da Silva

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - âProcesso 1042022-57.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gozzi Participações Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1042653-98.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fabio Gonçalves Português - Municipalidade de São Paulo e outros

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1049309-37.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Alessandro Ferrari de Santis - Caixa Econômica Federal - CEF e outro

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1048355-59.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Municipalidade de São Paulo - - Stan Empreendimentos e Parcipações Ltda e outros

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1052868-02.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iná Roncel de Rodrigues Ferreira - - Izete Roncel de

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1083887-26.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Intervenção de Terceiros - Andréa de Souza

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1105862-41.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Almeida Prado do Amaral

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1075713-28.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Cecilia Venancio Lopes

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1112251-13.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manuel Antunes - Municipalidade de São Paulo e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1084292-62.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Sabedoria Triunfante 665

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1083887-26.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Intervenção de Terceiros - Andréa de Souza

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1084226-82.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.I. Dias da Silva Sociedade de Advogados

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Associação Feminina Beneficente e Instrutiva e outro - Lan mar Importação Exportação e Comércio Ltda e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 144/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 145/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 143/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 146/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito Aclimação

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 147/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 148/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 147/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 150/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 149/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 151/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 152/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 153/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 31º Subdistrito Pirituba

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 154/2018 RC**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 157/2018 RC**  
Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Jaraguá

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 155/2018 RC**  
Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 44º Subdistrito Limão

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 156/2018 RC**  
Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 157/2018 RC**  
Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Jaraguá

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 159/2018 RC**  
Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 158/2018 RC**  
Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Perus

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 163/2018 RC**  
Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 160/2018 RC**  
Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 161/2018 RC**  
Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 164/2018 RC**  
Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 26/2018 TN**  
Correição Anual no 19º Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 27/2018 TN**  
Correição Anual no 14º Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 28/2018 TN**  
Correição Anual no 13º Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 29/2018 TN**  
Correição Anual no 21º Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 30/2018 TN**  
Correição Anual no 12º Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 32/2018 TN**  
Correição Anual no 26º Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 33/2018 TN**  
Correição Anual no 25º Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 0088208-58.2017.8.26.0100**  
Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Eder Wander Queiroz - - Luiz Valdemar de Souza - 2. Kasushi Kimura e Tereza Sadako Kimura - Eder Wander Queiroz

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 0061198-39.2017.8.26.0100**  
Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Moises Martins de Oliveira - Adilio dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1010763-10.2018.8.26.0100**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1001452-71.2018.8.26.0495**  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Guillermo Gonçalves Fernandes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1029131-04.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Calixto Simão

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1002183-88.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1030181-31.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flavio Caseres - - Marisa Schiesari - - Miriam Cristine Samensatto Ramos Caseres - - Daniel Schiesari Caseres

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 31/2018 TN**

Correição Anual no 27º Tabelionato de Notas

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1054581-12.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Amin Pucca Cotait

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1054796-85.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Paulo Ultibeu Rebolho Salustiano

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1043045-04.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Idair Humberto Cargano

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1046794-29.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata de Paula Seripieri

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1071506-83.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Salvelina Gonçalves da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1065269-33.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paulino Souza Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1068270-94.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ariana Viviane dos Santos e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1061909-90.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Therezinha de Jesus Roque Sellmer

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1080038-46.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.D.A.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1077045-30.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jean Suane Lima Sousa Gouveia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1071825-51.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stela Scalice Luna

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1081203-31.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1080432-53.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1080175-28.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.F.M.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1083215-18.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amelia Marcia Inacio Moussalem - - Markus David Inacio Moussalem - - Rolfe Inacio Salomão

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1082423-64.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1090798-59.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1084533-36.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Fátima Fontanete de Sá Moraes Pires

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1108054-44.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Paulo Thiago da Silva Rocha

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1117784-16.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1120901-78.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mary Edmir Giunta Bueno - - Francisca Luisa de Jesus Junta

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1118092-18.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivaldete Rosemiro Batista

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1120901-78.2017.8.26.0100**

Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito Bom Retiro

**DICOGE - EDITAL**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJA**

DICOGE 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARUJÁ

O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de GUARUJÁ no dia 20 (vinte) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 (dez) horas, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 13 (treze) de julho de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Claudia Braccio Franco Martins, Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 1640/2018**

**PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS**

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 1640/2018

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de JUNHO/18, nos termos do Comunicado nº 1240/2018, publicado no DJE de 03/07/18:

| COMARCA              | UNIDADE  |
|----------------------|--|
| CAIEIRAS             | Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede         |
| INDAIATUBA           | Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica                          |
| ITAPECERICA DA SERRA | Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Lourenço da Serra |
| JUQUIÁ               | Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede                        |

[↑ Voltar ao índice](#)

### DICOGE - COMUNICADOS

## INUTILIZAÇÃO DE PAPEIS DE SEGURANÇA - OCORRÊNCIA DE FRAUDE

COMUNICADO CG Nº 1634/2018

PROCESSO Nº<sup>ooo</sup> 2018/112441 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Po Chia Kuo, inscrito no CPF nº 164.230.008-08, pessoa que não possui Cartão Padrão de Assinaturas na serventia, em Declaração direcionada ao SEFAZ, datada de 26/01/2011, no qual atesta que a PL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.30.123/0001-06, foi locatário durante o período de 01/11/2006 a 31/10/2010, que não houve inadimplência e que desconhece o seu atual endereço, mediante uso de selo declarado como furtado nº 1053AA0346668, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia - Comarca da Capital, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela unidade, bem como o suposto escrevente que pratica ato, não faz mais parte do seu quadro de funcionários.

COMUNICADO CG Nº 1635/2018

PROCESSO Nº<sup>ooo</sup> 2018/123166 - SUZANO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma de Antonio Cesar Moreira, portador do RG nº 14.576.954-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 017.159.538-60, em Contrato de Locação, datado de 11/12/2017, no qual figuram como locadoras Gênesis Marques Dias, portadora do RG nº 3.322.400, inscrita no CPF nº 187.495.278-78, Juliana Marques Luiz Carreño, portadora do RG nº 35.028.156-7, inscrito no CPF nº 338.260.238-54, e Ana Carolina Marques Luiz, portadora do RG nº 35.028.176-2, inscrita no CPF nº 230.529.088-80, representadas por Ovídio Marques Dias, portador do RG nº 15.684.483-7, inscrito no CPF nº 089.434.758-61, mediante suposta reutilização de selo nº 0780AA0190089, pertencente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Poá, emprego de carimbo e etiqueta fora dos padrões adotados pela unidade, bem como o suposto escrevente que praticou o ato não faz parte do seu quadro de funcionários.

COMUNICADO CG Nº 1636/2018

PROCESSO Nº<sup>ooo</sup> 2018/46966 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão

supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Balneário Gaivota da Comarca de Sombrio/ SC, acerca da irregularidade da Procuração Pública, lavrada no livro 014, fls. 108/110, na qual figura como outorgantes Joaquim Colares de Medeiros, portador da cédula de Identidade nº 1.974.038 SESP/SC, inscrito no CPF nº 354.216.810-68 e Santina Aparecida José, portadora da cédula de identidade nº 5022030 SESP/SC, inscrita no CPF nº 043.447.559-95, como outorgado Lucion Patricio Guimarães, portador da cédula de identidade nº 4.225.353 SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 063.575.419-31, e que tem por objeto o terreno matriculado sob nº 28.453, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC, tendo em vista que, na ocasião, não foi registrada a interdição do outorgante Joaquim Colares de Medeiros, bem como expedida a segunda via sem a referida averbação.

COMUNICADO CG Nº 1637/2018

PROCESSO Nººº 2018/131346 - ASSIS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ASSIS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada noticiando o extravio da segunda via da Declaração de Nascido Vivo nº 30-73857449-1.

COMUNICADO CG Nº 1638/2018

PROCESSO Nººº 2018/124806 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Criciúma/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nºs A3151377, A3151383, A3151539, A3151564, A3151613, A3151775 e A3151776.

COMUNICADO CG Nº 1639/2018

PROCESSO Nººº 2018/124798 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Joaçaba, acerca da inutilização de papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1251564.

COMUNICADO CG Nº 1641/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - SÃO PAULO - 18º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1197462 e A1197418.

COMUNICADO CG Nº 1642/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - SÃO PAULO - 21º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2501134.

COMUNICADO CG Nº 1643/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - JACAREÍ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1214213.

COMUNICADO CG Nº 1644/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - MATÃO - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS



A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1325715 e A1325716.

COMUNICADO CG Nº 1645/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - GUARULHOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2246423.

COMUNICADO CG Nº 1646/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0662112, A0662127, A0662128 e A0662145.

COMUNICADO CG Nº 1647/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1193439.

COMUNICADO CG Nº 1648/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - SANTOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3344174.

COMUNICADO CG Nº 1649/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - OLÍMPIA - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2035754.

COMUNICADO CG Nº 1650/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - JAGUARIÚNA - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1421111, A1421215 e A1421118.

COMUNICADO CG Nº 1651/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3431016 e A3431029.

COMUNICADO CG Nº 1652/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - SÃO PAULO - 5º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1633880, A1633881, A1633907, A1633923, A1633929, A1633936, A1633945, A1633963, A1633964 e A1633966.

COMUNICADO CG Nº 1653/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - INDAIATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1837985.

COMUNICADO CG Nº 1654/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3003592.

COMUNICADO CG Nº 1655/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2837866, A2837857 e A2837864.

COMUNICADO CG Nº 1656/2018

PROCESSO Nººº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2818514, A2818518, A2818561, A2818589, A2818612, A2818615, A2818618, A2818619, A2818620, A2818632, A2818639 e A2818661.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 10/08/2018

### PROCESSOS ENTRADOS

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/08/2018

1050936-05.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1050936-05.2016.8.26.0114; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Marinaldo Henrique Zampieri; Advogada: Tarsila Pires Zambon (OAB: 225356/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SEMA - INTIMAÇÃO DE ACORDÃOS

### Intimação de Acordãos

Nº 0014119-11.2017.8.26.0344 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Marília - Apelante: Odila Montefusco Duarte - Apelado: Oficial do Segundo Registro de Imóveis da Comarca de Marília - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - REGISTRO DE FORMAL DE PARTILHA - TRANSMISSÃO DE PARTE IDEAL DE IMÓVEIS À VIÚVA - PARTILHA QUE RECAI SOBRE A TOTALIDADE DOS BENS - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA DO TÍTULO - ACERTO DO ÓBICE APRESENTADO PELO REGISTRADOR - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Alberto de Almeida Silva (OAB: 64120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0344/2018 - Processo 0059710-86.2011.8.26.0576**  
**Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Idalia Caldeira Zem**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0344/2018 -**

Processo 0059710-86.2011.8.26.0576 - Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Idalia Caldeira Zem - Vistos. Fls. 115/199, 200/206 e 207/218: Recebo como emenda à inicial. Retifique-se o valor da causa para constar R\$163.430,00, fls. 122. Anote-se. Cumpra a parte autora corretamente a decisão de fls. 108/111, de emenda da inicial: Item 7: sendo a parte autora viúva e pretendendo que a ação siga somente em seu nome, deve trazer aos autos a declaração de anuência dos herdeiros de Natal Zem. Pretendendo seguir a ação conjuntamente com os herdeiros de Natal Zem, deve incluir no polo ativo da ação os herdeiros de Natal Zem, Euzébio Antonio Zem e Célia Margarida Zem, trazendo ainda aos autos suas procurações e a declaração de anuência de Miriam Vieira Zem. Isso porque, extinto o inventário, não mais existe a figura de espólio, tampouco inventariante. Item 8: Certidão do distribuidor cível em nome de cada autor, pelo prazo do período aquisitivo; Item 9: Certidão do distribuidor cível em nome de todos os titulares de domínio indicados pelo Sr. Oficial Registrador em fls. 97; Item 10: Certidão de objeto e pé de eventuais ações possessória ou correlatas e dos inventários/arrolamentos que constarem nas certidões acima. Necessárias certidões de objeto e pé somente de inventários/arrolamentos de falecimento de titulares de domínio abertos há, no máximo, 20 anos, contados da data em que se realizou a pesquisa. Prazo: 15 dias. Int. U-1779 - ADV: VALMES ACACIO CAMPANIA (OAB 93894/SP), JOAO CESAR CANPANIA (OAB 94378/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 0050313-63.2017.8.26.0100**  
**Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Maria José Ibañez Frigo - - Aurélio Frigo - Zaira Reis Costa Frugoli**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 0050313-63.2017.8.26.0100 (processo principal 0614876-78.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - Maria José Ibañez Frigo - - Aurélio Frigo - Zaira Reis Costa Frugoli - Vistos. Intime-se o

exequente para que se manifeste sobre a certidão de fls. 106. Em nada sendo requerido, aguarde-se no arquivo. Int. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1002334-54.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcia Aparecida Alves Gomes da Silva**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1002334-54.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcia Aparecida Alves Gomes da Silva - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº01/2008.Nada Mais. - ADV: SANDRA DA SILVA TRAVAGINI (OAB 203741/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1042022-57.2017.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gozzi Participações Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1042022-57.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Gozzi Participações Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro - os autos aguardam manifestação da Municipalidade de São Paulo sobre os esclarecimentos periciais. Prazo: 15 dias - ADV: MARUM KALIL HADDAD (OAB 33888/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1042653-98.2017.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fabio Gonçalves Português - Municipalidade de São Paulo e outros**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1042653-98.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Fabio Gonçalves Português - Municipalidade de São Paulo e outros - - a planta física, depositada em Cartório pela Sra. Perita, está arquivada em pasta própria e à disposição da Municipalidade de São Paulo para ser consultada. - ADV: NELSON TEIXEIRA JUNIOR (OAB 188137/ SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1046414-40.2017.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1046414-40.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Guairá Materiais de Construção e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Fls.1500/1508: Ciente das informações juntadas. Fl.1509/1510: Tendo em vista as razões expostas pela requerente, defiro a suspensão do processo por mais 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, manifeste-se a interessada, requerendo o que entender de direito. Int. - ADV: RODRIGO MARTINS AUGUSTO (OAB 214627/SP), ALEXANDRE HONORE MARIE THIOLLIER FILHO (OAB 40952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1049309-37.2018.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Alessandro Ferrari de Santis - Caixa Econômica Federal - CEF e outro**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1049309-37.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Alessandro Ferrari de Santis - Caixa Econômica Federal - CEF e outro - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº01/2008.Nada Mais. - ADV: HELENA YUMY HASHIZUME (OAB 230827/SP), MARLENE FERRARI DOS SANTOS (OAB 96965/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1048355-59.2016.8.26.0100**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Municipalidade de São Paulo - - Stan Empreendimentos e Parcpiações Ltda e outros**

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1048355-59.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Municipalidade de São Paulo - - Stan Empreendimentos e Parcpiações Ltda e outros - Vistos. Fls.346/347: Tendo em vista as razões expostas, defiro à Municipalidade de São Paulo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para manifestação sobre a decisão de fl.341. Com a juntada da manifestação, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), ALLAN DE MATOS (OAB 320088/SP), ARTHUR LISKE (OAB 220999/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1052868-02.2018.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iná Roncel de Rodrigues Ferreira - - Izete Roncel de Rodrigues Ferreira**

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1052868-02.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Iná Roncel de Rodrigues Ferreira - - Izete Roncel de Rodrigues Ferreira - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº01/2008.Nada Mais. - ADV: JOÃO GUILHERME DAL FABBRO (OAB 234663/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1083887-26.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Intervenção de Terceiros - Andréa de Souza**

## **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1083887-26.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Intervenção de Terceiros - Andréa de Souza - Vistos. Trata-se de nomeação de administrador provisório cumulada com antecipação de tutela formulada por Andrea de Souza, em face da Associação Amigos Unidos do Jardim Jaraguá e Parque Anhanguera. Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o

administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária. Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos n°s 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007). Há de se observar a decisão referente a mesma questão posta a desate, da qual coaduno, proferida pelo MMº Juiz Josué Modesto Passos: "... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores". (Processo nº 0030234-05.2013.8.26.0100) Neste contexto, transcrevo trecho do voto do parecer nº 377/2017 da E. Corregedoria Geral de Justiça: "Isso porque a atual gestão da entidade não está formalmente constituída e não corresponde àquela que consta formalmente junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Portanto, não tem legitimidade para convalidar atos da entidade e tampouco para convocar eleições. Sendo impossível, como informa a recorrente, obter regularização dos atos de gestão por aqueles que constam formalmente como membros da diretoria, imprescindível a nomeação judicial de administrador provisório para esse fim. A convocação de assembleia por pessoas que não figuram formalmente como membros da diretoria da entidade não tem qualquer valia, sendo correta a recusa do Registrador, em consonância com o princípio da continuidade. Não se cuida de meras formalidades vazias, mas de exigências necessárias para a observância do princípio registral acima indicado. Somente um administrador provisório nomeado judicialmente poderá promover a regularização do período compreendido entre o término do último mandato e sua nomeação." (Recurso Administrativo nº 0004320-77.2013.8.26.0530. CGJSP. São Paulo, 09/11/2017 Relatora: Tatiana Magosso) No mais, o artigo 49 do CC é cristalino ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório". Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registral. Feitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade que norteia os atos processuais, remetam-se os autos ao distribuidor para redistribuição a uma das Varas Cíveis da Capital, que detém competência absoluta para análise da questão. Int. - ADV: VALMIR DE JESUS LIMA (OAB 210419/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1105862-41.2017.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Almeida Prado do Amaral**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1105862-41.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Carlos Almeida Prado do Amaral - Vistos. 1- Considerando o advento do novo Código de Processo Civil, assim como a necessidade de maior celeridade no ciclo citatório e uniformização dos procedimentos nas Varas de Registros da capital, CITE(M)-SE e CIENTIFIQUE(M)-SE as seguintes pessoas: I- titulares de domínio (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis, art. 319, II, do Código de Processo Civil); II- confrontantes tabulares (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis, arts. 319, II e 246, §, 3º, do Código de Processo Civil); III- confrontantes de fato (ocupantes ou possuidores dos imóveis confrontantes); IV - eventuais compromissários compradores (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis); V- eventuais titulares de direitos reais sobre o imóvel usucapiendo (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis); VI - antecessores na posse (se requerida a accessio possessionis) e VII - eventuais ocupantes ou possuidores do imóvel usucapiendo. 2 - Para tanto, a parte autora deverá, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção: a) Nos termos do § 2º do art. 240 do CPC, apresentar, de forma clara e concisa, o rol dos citandos, indicando as completas qualificações (nome, CPF/MF, endereço e CEP); e b) promover a correção do cadastro processual para inclusão das pessoas a serem citadas, devendo incluir os titulares de domínio como réus e as demais pessoas como terceiros interessados. O cadastro processual deverá coincidir com as pessoas indicadas na petição. Para a inclusão de partes é necessário acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico \> Peticione Eletronicamente \> Peticionamento Eletrônico de 1º grau \> Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os

procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf> A correção do cadastro processual deverá ser realizada pelo próprio advogado, nos termos do art. 9º da Resolução TJSP nº 551/2011, segundo o qual a correta formação do processo eletrônico é responsabilidade do advogado ou procurador, sendo que, em caso de irregularidade na formação do processo, será aberto prazo ao peticionário para que promova as correções necessárias. Referida obrigação está em consonância com o disposto no art. 10 da Lei n. 11.419/2006, que dispõe sobre a atuação direta do advogado na formação do processo eletrônico. 3- Se o pedido de usucapião for relativo a imóvel em unidade autônoma (apartamento em condomínio instituído), a citação dos confrontantes está dispensada, bastando o pedido de citação na pessoa do síndico ou representante legal do condomínio, nos termos do artigo 246, § 3º, CPC. 4- Com relação aos citandos acima elencados que já tenham apresentado declaração de anuência, com firma reconhecida, será dispensada a citação. Para isso, a parte autora deverá indicar expressamente, no bojo da petição, o nome de todos os citandos que já apresentaram tal declaração de anuência, indicando claramente o número das folhas (do processo) em que se localiza a declaração correlata. 5- Caso a parte autora já tenha apresentado o rol de pessoas a serem citadas, nos moldes acima descritos, deverá indicar a folha onde ele se encontra, para facilitação de sua utilização na expedição das cartas e mandados, ficando mantida a determinação de correção do cadastro processual. Int. - ADV: PLINIO HENRIQUE DE FRANCISCHI (OAB 99371/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1075713-28.2018.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Cecilia Venancio Lopes**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1075713-28.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Cecilia Venancio Lopes - Vistos. Tendo em vista os demonstrativos de pagamento juntados às fls.10/12, defiro à requerente os benefícios da justiça gratuita. Anote-se, tarjando os autos. No mais, levando-se em consideração a manifestação do registrador, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOAO BATISTA DA SILVA (OAB 110636/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1112251-13.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manuel Antunes - Municipalidade de São Paulo e outro**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1112251-13.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Manuel Antunes - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Tendo em vista a certidão de fl.439, reitere-se os termos do e-mail expedido à fl.437, devendo o perito se o caso, justificar a impossibilidade da prestação dos esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, cumpra-se a parte final da decisão de fl.434. Int. - ADV: SERGIO ANTONIO DE FREITAS (OAB 42201/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1084292-62.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Sabedoria Triunfante 665**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1084292-62.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Augusta e Respeitável Loja Simbólica Sabedoria Triunfante 665 - Vistos. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, bem como endereçamento da inicial, remetam-se os autos ao distribuidor para redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis da Capital. Int. - ADV: GABRIEL CESAR BANHO (OAB 101531/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1083887-26.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Intervenção de Terceiros - Andréa de Souza**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1083887-26.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Intervenção de Terceiros - Andréa de Souza - Vistos. Trata-se de nomeação de administrador provisório cumulada com antecipação de tutela formulada por Andrea de Souza, em face da Associação Amigos Unidos do Jardim Jaraguá e Parque Anhanguera. Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária. Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos nºs 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007). Há de se observar a decisão referente a mesma questão posta a desate, da qual coaduno, proferida pelo MMº Juiz Josué Modesto Passos: "... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores". (Processo nº 0030234-05.2013.8.26.0100) Neste contexto, transcrevo trecho do voto do parecer nº 377/2017 da E. Corregedoria Geral de Justiça: "Isso porque a atual gestão da entidade não está formalmente constituída e não corresponde àquela que consta formalmente junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Portanto, não tem legitimidade para convalidar atos da entidade e tampouco para convocar eleições. Sendo impossível, como informa a recorrente, obter regularização dos atos de gestão por aqueles que constam formalmente como membros da diretoria, imprescindível a nomeação judicial de administrador provisório para esse fim. A convocação de assembleia por pessoas que não figuram formalmente como membros da diretoria da entidade não tem qualquer valia, sendo correta a recusa do Registrador, em consonância com o princípio da continuidade. Não se cuida de meras formalidades vazias, mas de exigências necessárias para a observância do princípio registral acima indicado. Somente um administrador provisório nomeado judicialmente poderá promover a regularização do período compreendido entre o

término do último mandato e sua nomeação." (Recurso Administrativo nº 0004320-77.2013.8.26.0530. CGJSP. São Paulo, 09/11/2017 Relatora: Tatiana Magosso) No mais, o artigo 49 do CC é cristalino ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório". Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Feitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade que norteia os atos processuais, remetam-se os autos ao distribuidor para redistribuição a uma das Varas Cíveis da Capital, que detém competência absoluta para análise da questão. Int. - ADV: VALMIR DE JESUS LIMA (OAB 210419/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1084226-82.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.I. Dias da Silva Sociedade de Advogados**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1084226-82.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - J.I. Dias da Silva Sociedade de Advogados - Vistos. Tendo em vista que o objeto deste feito é o registro da carta de adjudicação expedida expedida pelo MMº Juízo da 4ª Vara Cível da capital, recebo o presente procedimento como dúvida inversa. Anote-se. Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1: "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível apresentação do título original junto à Serventia Extrajudicial. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a interessada apresente, junto ao 12º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento. Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos. Int. - ADV: JOSE LUIS DIAS DA SILVA (OAB 119848/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Associação Feminina Beneficente e Instrutiva e outro - Lan mar Importação Exportação e Comércio Ltda e outros**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0345/2018 -**

Processo 1121562-28.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Associação Feminina Beneficente e Instrutiva e outro - Lan mar Importação Exportação e Comércio Ltda e outros -

Vistos. Intimem-se as partes para se manifestem sobre fls. 365/366, no prazo de 05 dias. Int. - ADV: CAIO MARTINS CABELEIRA (OAB 316658/SP), JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (OAB 101103/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP), MARILIA GURGUERA VELLUSO (OAB 298343/SP), MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES (OAB 119757/SP), WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR (OAB 213821/SP), CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMAO (OAB 124088/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 144/2018 RC**

### **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 144/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, desta Capital, no dia 05 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 145/2018 RC**

### **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 145/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Capital, no dia 05 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 143/2018 RC**

**Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 143/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, desta Capital, no dia 03 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 146/2018 RC**

**Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito Aclimação**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 146/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito Aclimação, desta Capital, no dia 05 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito Aclimação, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 147/2018 RC**

**Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 147/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases, desta Capital, no dia 05 de setembro de 2.018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 148/2018 RC** **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 148/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera, desta Capital, no dia 05 de setembro de 2.018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Itaquera, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 147/2018 RC** **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 147/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases, desta Capital, no dia 05 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianases, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 150/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 150/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, no dia 10 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 29º Subdistrito Santo Amaro, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 149/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 149/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, no dia 10 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada

que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 151/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 151/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, desta Capital, no dia 12 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 152/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 152/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital, no dia 12 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 153/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 31º Subdistrito Pirituba**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 153/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 31º Subdistrito Pirituba, desta Capital, no dia 12 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 31º Subdistrito Pirituba, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 154/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 154/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, no dia 17 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito Vila Nova Cachoeirinha, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 157/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Jaraguá**



## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 157/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Jaraguá, desta Capital, no dia 19 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Jaraguá, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 155/2018 RC** **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 44º Subdistrito Limão**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 155/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 44º Subdistrito Limão, desta Capital, no dia 17 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 44º Subdistrito Limão, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 156/2018 RC** **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 156/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde, desta Capital, no dia 17 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 157/2018 RC**

### **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Jaraguá**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 157/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Jaraguá, desta Capital, no dia 19 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito do Jaraguá, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 159/2018 RC**

### **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 159/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade, desta Capital, no dia 19 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou

queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito Liberdade, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 158/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Perus**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 158/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Perus, desta Capital, no dia 19 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Perus, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 163/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 163/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria, desta Capital, no dia 24 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito Vila Maria, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 160/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 160/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia, desta Capital, no dia 19 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito Santa Efigênia, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 161/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 161/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci, desta Capital, no dia 19 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito Cambuci, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 164/2018 RC**

## **Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 164/2018 RC - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme, desta Capital, no dia 24 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito Vila Guilherme, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 26/2018 TN** **Correição Anual no 19º Tabelionato de Notas**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 26/2018 TN - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 19º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 03 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Tabelião do 19º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 27/2018 TN** **Correição Anual no 14º Tabelionato de Notas**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 27/2018 TN - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 14º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 03 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Tabelião do 14º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 28/2018 TN**

### **Correição Anual no 13º Tabelionato de Notas**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 28/2018 TN - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 13º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 10 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Tabelião do 13º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 29/2018 TN**

### **Correição Anual no 21º Tabelionato de Notas**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 29/2018 TN - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 21º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 12 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Tabelião do 21º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 30/2018 TN**  
**Correição Anual no 12º Tabelionato de Notas**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 30/2018 TN - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 12º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 12 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Tabelião do 12º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 32/2018 TN**  
**Correição Anual no 26º Tabelionato de Notas**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 32/2018 TN - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 12 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Tabelião do 26º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 33/2018 TN**  
**Correição Anual no 25º Tabelionato de Notas**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 33/2018 TN - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 25º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 19 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Tabelião do 25º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 0088208-58.2017.8.26.0100**

**Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Eder Wander Queiroz - - Luiz Valdemar de Souza - 2. Kasushi Kimura e Tereza Sadako Kimura - Eder Wander Queiroz**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 0088208-58.2017.8.26.0100 (processo principal 0026354-73.2011.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Especial (Constitucional) - Eder Wander Queiroz - - Luiz Valdemar de Souza - 2. Kasushi Kimura e Tereza Sadako Kimura - Eder Wander Queiroz - Vistos. Fls. 82: Trata-se de pedido de pesquisas judiciais via Infojud e Renajud, após realização de bloqueio infrutífero (fls. 79/80). O dinheiro é o primeiro bem na ordem legal estabelecida pelo Código de Processo Civil, respeitando-se a excepcionalidade da medida e que a execução deva se processar de forma menos gravosa para o devedor, a penhora on line deve se efetivar em vista do interesse do credor. De outra sorte, a execução se perquire pelo comando do exequente, de forma que, constatada a inexistência de valores penhoráveis, após pesquisa judicial, a reiteração do pedido somente se realizará após comprovada, pelo exequente, a mudança da situação econômica do executado. Nesse sentido, já se decidiu no agravo de instrumento nº 1137261.00/6). "Para reiteração da medida pleiteada, a agravada deveria ter colacionado indícios de que a situação patrimonial do devedor sofreu alteração com a consequente majoração patrimonial, por meio da aquisição de bens ou de créditos, sob pena de inadequada utilização dos mecanismos da justiça. Contudo, tal demonstração não foi realizada pela recorrente" (Rel. Desembargador Ferraz Felisardo) No mesmo entendimento, requerimento para busca judicial de informações acerca das declarações de renda e bens do executado, via Infojud e Renajud, não se perfazer pelo Juízo uma única vez, recolhidas as custas pertinentes ao número de exercícios requeridos. Vale dizer que tal medida urge ante o binômio do interesse público frente ao particular, uma vez que não é factível a mudança da situação econômica da parte sem demonstrações concretas, não podendo o Poder Judiciário se prestar a providências inócuas. Posto isto, determino a realização da pesquisa via Infojud e Renajud, como requerido e nos termos explanados supra. Referida sistemática preserva o sigilo bancário, uma vez que o Juízo ou a exequente não acessa diretamente as contas do devedor. Cumpra. Intime. - ADV: EDER WANDER QUEIROZ (OAB 162999/SP), RENATA CHICONATO DE QUEIROZ (OAB 297417/SP), VANIA LUCIA PEREIRA YABUSAKI (OAB 276629/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 0061198-39.2017.8.26.0100**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Moises Martins de Oliveira - Adilio dos Santos**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 0061198-39.2017.8.26.0100 (processo principal 0010514-33.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Moises Martins de Oliveira - Adilio dos Santos - Vistos. 1. Fls. 550: Retifique-se o pólo ativo para constar o patrono do exequente, uma vez que se trata de cumprimento de sentença de honorários advocatícios. Anote-se. 2. Após, cumpra-se a determinação de fls. 548. Intime-se. - ADV: ANSELMO ANTONIO DA SILVA (OAB 130706/SP), MARIO DE SOUZA FILHO (OAB 65315/SP), FULVIA REGINA DALINO (OAB 103365/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1010763-10.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1010763-10.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Carolina Keller Eccheli - - Júlio Cesar Eccheli - - Zenayde Alves Exner Eccheli - - Sara Cristina Przygursky - - Milton Eccheli Junior - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na emenda à inicial de fls. 336/358. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1001452-71.2018.8.26.0495**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de**

## **Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Guillermo Gonçalves Fernandes**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1001452-71.2018.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Nascimento de Filho de Brasileiro Nascido no Exterior - Guillermo Gonçalves Fernandes - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CAMILA FERNANDES BORTOLLOSO DE CARVALHO (OAB 216980/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1029131-04.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Calixto Simão**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1029131-04.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana Calixto Simão - Vistos. Ciência do v. Acórdão. Expeça-se mandado para o cartório competente para a retificação do nome da autora nos termos do v. Acórdão. Como a autora não é beneficiária da Justiça Gratuita caberá ao advogado constituído da autora materializar o mandado em 2 vias, encaminhar ao referido cartório e, depois, comprovar nos autos o protocolo do pedido. Após o Oficial do Registro Civil comunicar o cumprimento, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: JOSE AUGUSTO DE SOUZA (OAB 346517/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1002183-88.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1002183-88.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ute Petersen - Vistos. Adite-se a exordial nos moldes da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1030181-31.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flavio Caseres - - Marisa Schiesari - - Miriam Cristine Samensatto Ramos Caseres - - Daniel Schiesari Caseres**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1030181-31.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flavio Caseres - - Marisa Schiesari - - Miriam Cristine Samensatto Ramos Caseres - - Daniel Schiesari Caseres - Vistos. Adite-se a exordial nos termos da cota ministerial de fls. 153, no prazo de dez dias. Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. Intimem-se. - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 - PORTARIA Nº 31/2018 TN**

**Correição Anual no 27º Tabelionato de Notas**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 31/2018 TN - A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Civis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no 27º Tabelionato de Notas, desta Capital, no dia 12 de setembro de 2.018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Tabelião do 27º Tabelionato de Notas, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1054581-12.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Amin Pucca Cotait**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1054581-12.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sergio Amin Pucca Cotait - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: GILBERTO ALFREDO PUCCA (OAB 101947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1054796-85.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Paulo Ultibeu Rebolho Salustiano**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1054796-85.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Paulo Ultibeu Rebolho Salustiano - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CAMILLA DE CASSIA MELGES (OAB 237777/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1043045-04.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Idair Humberto Cargano**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1043045-04.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Idair Humberto Cargano - Vistos. Ante o recurso de apelação interposto, ao Ministério Público para contrarrazões. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, com as formalidades de estilo. Intimem-se. - ADV: ALEXANDRE GARCIA CARGANO (OAB 295609/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1046794-29.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## **- Renata de Paula Seripieri**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1046794-29.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata de Paula Seripieri - Vistos. Fls. 98: O recurso de Agravo de Instrumento não foi sequer conhecido. No mais, não houve demonstração de concessão de efeito suspensivo a qualquer outro recurso interposto de tal sorte que as decisões de fls. 88 e 92 deverão ser integralmente cumpridas no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da exordial. Intimem-se. Ciência ao MP. - ADV: CINTHIA PINHEIRO GUIMARÃES LERNER (OAB 208346/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1071506-83.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Salvelina Gonçalves da Silva**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1071506-83.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Salvelina Gonçalves da Silva - Vistos. Fls. 116: Ante a ausência de interesse recursal, certifique-se o trânsito em julgado. Oportunamente, dê-se baixa, arquivando-se. Intime-se. - ADV: THIAGO RATSBONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1065269-33.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paulino Souza Santos**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1065269-33.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paulino Souza Santos - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de \*, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: ANA LUCIA LEITE RODRIGUES ALVES (OAB 77137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1068270-94.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ariana Viviane dos Santos e outros**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1068270-94.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ariana Viviane dos Santos e outros - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: LAUDELINO JOAO DA VEIGA NETTO (OAB 20663/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1061909-90.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Therezinha de Jesus Roque Sellmer**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1061909-90.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Therezinha de Jesus Roque Sellmer - Vistos. Fls. 38: Defiro o prazo de 10 dias para recolhimento das custas, sob pena de inscrição na dívida ativa. Oportunamente, dê-se baixa, arquivando-se. Intime-se. - ADV: VANESSA SELLMER (OAB 200746/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1080038-46.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.D.A.**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1080038-46.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - L.D.A. - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: WILLIAM ROSA MIRANDA VITORINO (OAB 412335/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1077045-30.2018.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jean Suane Lima Sousa Gouveia****2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1077045-30.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jean Suane Lima Sousa Gouveia - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Pinheiros, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: ESTHER COIVO CABRAL E SILVA (OAB 409067/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1071825-51.2018.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stela Scalice Luna****2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1071825-51.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Stela Scalice Luna - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda à exordial de fls. 58/59. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRO-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: DIOGO LEMOS AGUIAR (OAB 309150/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1081203-31.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1081203-31.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva - À vista dos elementos probatórios coligidos nos autos, com destaque para a não localização do termo de nascimento escriturado, malgrado as diligências ordenadas, autorizo a lavratura do assento de nascimento de Vladimir Sergio Matos Filho, acolhida, na íntegra, a manifestação da representante do Ministério Público (fls. 23/24). Ao Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para lavratura do ato. Custas ex lege, observada a gratuidade processual ora deferida. P.R.I. Ciência ao MP. - ADV: CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP), CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1080432-53.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1080432-53.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - Warlindo Rodrigues da Silva - VISTOS, À vista dos elementos probatórios coligidos nos autos, com destaque para a manifestação favorável da representante do Ministério Público, autorizo a lavratura do assento de nascimento de M.C.L., na modalidade tardia, acolhida, na íntegra, a cota ministerial retro (fls. 21/22). Ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito - Sé, Capital, para lavratura do ato. Ciência ao MP, arquivando-se oportunamente. P.I.C. - ADV: CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP), CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1080175-28.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.F.M.**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1080175-28.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.F.M. - Vistos, Fl. 15: homologo o pedido de desistência e, nos termos da cota ministerial retro, determino o arquivamento dos autos, com



**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1083215-18.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amelia Marcia Inacio Moussalem - - Markus David Inacio Moussalem - - Rolfe Inacio Salomão**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1083215-18.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Amelia Marcia Inacio Moussalem - - Markus David Inacio Moussalem - - Rolfe Inacio Salomão - Vistos. Em que pese o pedido de desistência formulado às fls. 59, providencie a parte autora o regular cumprimento do ato ordinatório de fls. 58 no prazo de cinco dias. Após, tornem para as deliberações pertinentes. Intimem-se. - ADV: SERGIO WESLEI DA CUNHA (OAB 222209/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1082423-64.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B.**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1082423-64.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B. - Juíza de Direito: Dra. Renata Pinto Lima Zanetta Vistos, Trata-se de pedido de providências instaurado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, da Capital, de interesse de Álvaro Affonso de Miranda Neto e Athina Hélène Roussel, suscitando dúvida a respeito da possibilidade de proceder à averbação direta da sentença estrangeira de divórcio, à margem do assento de casamento registrado no Livro B-266, folhas 266, número 54.565, da respectiva Serventia Extrajudicial, independentemente de homologação pelo Superior Tribunal de Justiça. Consta que a sentença estrangeira em questão, oriunda do Tribunal de Primeira Instância de Antuérpia, divisão Turnhout, Juízo TF3, Tribunal de Família da Bélgica, datada de 19 de outubro de 2.017, além de decretar o divórcio do casal, deliberou sobre o pedido de pensão alimentícia ao ex-cônjuge e estabeleceu disposições acerca da partilha de bens. Em vista disto, justificando a necessidade de prévia homologação judicial, o Oficial recusou o requerimento de averbação direta da sentença estrangeira, no Registro Civil. Nada obstante, diante do inconformismo manifestado pelo interessado, o Delegatário submeteu a dúvida a esta Corregedoria Permanente. Com a inicial, vieram documentos (fls. 04/39). A representante do Ministério Público ofertou parecer, opinando pelo acolhimento da dúvida suscitada e manutenção do óbice registrário (fls. 43/44). O interessado pleiteou sua habilitação nos autos, requerendo urgência (fls. 45). É o relatório. Decido. Versa a dúvida suscitada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, da Capital, sobre o pedido de averbação direta da sentença estrangeira oriunda do Tribunal de Primeira Instância de Antuérpia, divisão Turnhout, Juízo TF3, Tribunal de Família, datada de 19 de outubro de 2.017, à margem do assento de casamento inscrito no Livro B-266, folhas 266, número 54.565, do respectivo Registro Civil brasileiro. Com o advento do Código de Processo Civil de 2.015, a redação conferida ao artigo 961, § 5º, instituiu importante inovação relacionada ao tema "da homologação de decisão estrangeira", estabelecendo que a sentença estrangeira de

divórcio consensual produz efeitos no Brasil, independentemente de homologação pelo Superior Tribunal de Justiça. Atenta a esta relevante alteração legislativa, a Corregedoria Nacional de Justiça, no desempenho de sua competência de expedir atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e dos serviços notariais e de registro, bem como dos demais órgãos correicionais, e por vislumbrar a necessidade de uniformização em todo território nacional da averbação da sentença estrangeira de divórcio consensual não homologada pelo Superior Tribunal de Justiça, editou o Provimento nº 53, de 16 de maio de 2.016. De acordo com o disposto no artigo 1º, § 3º, do supracitado Provimento: "a averbação da sentença estrangeira de divórcio consensual, que, além da dissolução do matrimônio, envolva disposição sobre guarda de filhos, alimentos e/ou partilha de bens - aqui denominado divórcio consensual qualificado - dependerá de prévia homologação pelo Superior Tribunal de Justiça". Tal regulamentação foi seguida pela Corregedoria Geral da Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que publicou o Provimento 26/2.016, alterando o item 131.2.3, do Capítulo XVII, N.S.C.G.J. No caso telado, depreende-se da cópia da sentença estrangeira (reproduzida às fls. 06/10), que o Tribunal de Primeira Instância de Antuérpia, além de decretar o divórcio do casal, refere liquidação e partilha e pedido reconvenicional - pedido de pensão de alimentos após o divórcio (fls. 07), deixando evidente tratar-se de divórcio consensual qualificado e, portanto, que a situação dos autos não se amolda às hipóteses em que o Provimento dispensa homologação judicial. Noutro turno, como bem pontuou a ilustre representante do Ministério Público, embora tenha sido juntada a liquidação-partilha consensual (fls. 28/29) elaborada pelo Tabelião, consoante disposto na sentença que referiu à inexistência de bens a partilhar em face da absoluta separação de bens, não há notícia quanto ao pedido de pensão alimentícia "enviado para o rol especial". Assim, cuidando a sentença estrangeira de divórcio consensual qualificado, em que subsiste disposição atinente ao pedido de pensão alimentícia ao ex-cônjuge, não se mostra possível a averbação direta da sentença estrangeira, no assento de casamento brasileiro, sem a prévia homologação judicial. Desta feita, incensurável a recusa oposta pelo Oficial no tocante à lavratura do ato de averbação direta, tendo em vista a necessidade de prévia homologação da sentença estrangeira de divórcio pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 105, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal. A propósito, a materialização do presente expediente traduz o lícito exercício da atuação pertinente à qualificação registrária do título (judicial ou não), desempenhada pelo Oficial, em estreita obediência ao princípio da legalidade. Finalmente, importa salientar que a urgência alegada pelo interessado não contém elemento apto a modificar o desfecho do caso ou afastar a imprescindível necessidade de prévia homologação da sentença estrangeira do divórcio consensual qualificado, pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça. Isto posto e por tudo mais que nos autos consta, acolho o óbice imposto pelo Oficial, mantendo a recusa de averbação direta da sentença estrangeira de divórcio à margem do assento de casamento registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã, da Capital. Defiro pedido de habilitação formulado às fls. 45. Anote-se. Ciência ao Oficial, que deverá cientificar os interessados, e ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. I.C. São Paulo, 15 de agosto de 2018. Renata Pinto Lima Zanetta Juíza de Direito - ADV: DANILO AUGUSTO PEREIRA RAYMUNDI (OAB 234244/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1090798-59.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1090798-59.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: LUANA RODRIGUES FERREIRA DAMASCENO (OAB 350268/SP), RANDAL DAMASCENO LIMA (OAB 74717/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1084533-36.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Fátima Fontanete de Sá Moraes Pires**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1084533-36.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria de Fátima Fontanete de Sá Moraes Pires - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: TATIANA LOPES TREVIZAN (OAB 334868/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1108054-44.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Paulo Thiago da Silva Rocha**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1108054-44.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - João Paulo Thiago da Silva Rocha - A certidão de João Paulo Thiago Klegen Rocha está à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias . - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DE SÃO PAULO (OAB 99999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1117784-16.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1117784-16.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Ana Karina Leal Padgett - - Mark Alan Padgett - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: WIVALDO ROBERTO MALHEIROS (OAB 30625/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1120901-78.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mary Edmir Giunta Bueno - - Francisca Luisa de Jesus Junta**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1120901-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mary Edmir Giunta Bueno - - Francisca Luisa de Jesus Junta - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1118092-18.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivaldete Rosemiro Batista**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 -**

Processo 1118092-18.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivaldete Rosemiro Batista - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: MONICA SZABO ZUCHELLI (OAB 126677/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0327/2018 - Processo 1120901-78.2017.8.26.0100**

**Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito Bom Retiro**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUÍZO DE DIREITO DA(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0321/2018 -**

PORTARIA Nº 162/2018 RC- A Doutora RENATA PINTO LIMA ZANETTA, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito Bom Retiro, desta Capital, no dia 19 de setembro de 2018. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações

ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, 3. INFORMAR à Unidade correccionada que, além dos livros e classificadores obrigatórios deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário de receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. 4. DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria a i. Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 15º Subdistrito Bom Retiro, desta Comarca da Capital. 5. Registre-se. Publique-se e comunique-se.

[↑ Voltar ao índice](#)

---